



**PARECER Nº. 029/2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ementa: Projeto de Resolução nº 02/2026. Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra. Iniciativa privativa da Mesa. Artigo 36, XIII, “b”, do Regimento Interno desta Casa. Projeto formal e materialmente constitucional. Parecer favorável do relator. Decisão unânime da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela aprovação do projeto.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 02/2026 implementa alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra.

A licença-maternidade das vereadoras será igualada à das servidoras do Poder Legislativo, que atualmente é de 180 (cento e oitenta) dias.

Retira a proibição de distribuição de uma matéria legislativa a mais de três comissões permanentes.

Estabelece que o prazo para emenda aos projetos de leis orçamentárias contará a partir da audiência pública realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Altera a redação do artigo 289 para corrigir as referências legislativas ali constantes, adequando-o as diversas emendas já implantadas ao Regimento.

O parecer jurídico não apresentou óbice ao trâmite do projeto.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

O projeto de Resolução nº 02/2026 é formal e materialmente constitucional. A matéria disciplinada está inserida no rol legiferante dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Municípios, nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal e 17, I e II, da Constituição do Estado do Paraná. A matéria é de iniciativa da Mesa Diretiva, visto que implementa alterações no Regimento da Câmara Municipal, nos termos do artigo 36, XIII, "b", do Regimento Interno desta Casa. O projeto é, portanto, formalmente constitucional.

A matéria disciplinada não traz nenhuma ofensa aos princípios e preceitos constitucionais.

O projeto está redigido de acordo conforme exige a Lei Complementar nº 95/98.

Por tais motivos, **meu voto é favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2026.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 27 de maio de 2026.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Relator



3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela **aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2026.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 27 de maio de 2026.


GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária